

**P.^a o Administrador do Armazem de Sal da
V.^a de Santos**

A Sua Ex.^a foi prezente que neste ultimo comboio chegado de Lx.^a ao Rio de Janr.^o, viera o Navio Margarida conduzindo quatro mil alqr.^a de sal, destinados p.^a esse armazem geral de Santos; e que pello máo estado emque chegara od.^o Navio, descarregára o sal naquella Cid.^o, donde o seu Cap.^m avizou a vm.^{co} o manda-se p.^a ahy conduzir: Quer o m.^{mo} Snr. saber individualmt.^o de Vm.^{co} a verd.^a deste factio; e as providencias que pertendem dar, ou tem dado neste cazo, attenta a penuria q. experimenta deste genero a capitania, e a obrigação que tem o contracto de lhe fornecer o sal precizo p.^a o seu consumo. D.^a G.^e a vm.^{co} S. Paulo a 15 de 7br.^o de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Luiz Pereira Maxado. //

P.^a o Cirurgião M.^r M.^{el} Miz dos S.^{to} Rego

Sendo muito conveniente a observação e calculo das molestias que ordinariamente grassão em hum páiz, por ser esse o mais seguro, e talvez unico meio de as analizar, e remediar para o futuro; ordeno portanto a vm.^{co} que na conformidade do Mappa junto, faça huma enumeração methodica das pessoas de hum e outro sexo que falecerem no prezente anno em toda esta Cidade e seu termo; classificando-lhe as idades e molestias prevista, ou não prevista que ocasionou a sua morte. Oque Vm.^{co} executará tanto pelo que respectivamente lhe compete, como pelo que compete aos demais e Professores, os quaes nesta parte lhes hey por subordinados, afim de lhe participarem as suas observaçoens.

Até os fins do mez de Fevereiro de 1799, enviará vm.^{co} a esta Secretaria duas copias do referido Mappa, e o mesmo praticará nos annos seguintes, emquanto eu não determinar o contrario. São Paulo 3 de Agosto de de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Manoel Martins dos Santos Rego. //

Do m.^{mo} theor e com a m.^{ma} data e igual Docum.^{to}, foi outra p.^a o D.^r Medico de Santos.

**P.^a o Director da Aldéa de Peruibe
Do Secretr.^o**

S. Ex.^a me ordena lhe remeta o Mappa incluzo para na sua conformidade enviar a vm.^{co} a esta Secretaria, té fins de Fevereiro proximo, por duas vias a lista geral dos Indios da



Aldêa da sua direcção, com o numero dos cazamentos, e mortes acontecidas no decurso do prezente anno, e como p.^a o fazer corrêtamente lhe hé forçozo valer-se do livro dos assentos do seu Reverendo Capellão, incluza vai huma carta de S. Ex.^a, p.^a elle concorrer da sua parte com as clarezas que lhe forem necessarias. S. Paulo 15 de 7br.^o de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Director dos Indios da Aldêa de Peruibe. //

Do m.^{mo} theor, e com a m.^{ma} data e igual Docum.^{ton}, foi outra p.^a o Director dos Indios da V.^a de S. Jozé.

P.^a o Capelão da Aldea de Peruibe

Nesta occazião ordeno ao Director dessa Aldea, q. athé fins de Fevereiro fucturo, remeta á Secretaria deste Governo, a lista geral de todos os indios, que a ella pertencem, dividida nas classes especificadas em hú Mappa que lhe envio p.^a môdello; e bem assim a enumeração dos seus cazamentos, e mortes acontecidas no prezente anno. Para elle satisfazer como deve á minha determinação cumpre q. V. Re.^{ma}, o auxilie com o livro dos seus assentos, para que possa extrahir delle as clarezas que lhe forem necessarias. Fico certo que da sua parte, concorrerá voluntariamente para a execução dos ditos Mappas, os quaes segundo as ordens que tenho, devem immediatamente chegar a Real Prezença. D.^a g.^o a vm.^{co} São Paulo 15 de 7br.^o de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.

Do m.^{mo} teor, e com m.^{ma} data, foi outra p.^a o Vigr.^o de São Jozé. //

P.^a o Comd.^o da Guarda da V.^a de Nova Bragança — Do Secretr.^o

S. Ex.^a manda remeter a vm.^{co} dois livros para a escripturação e assentos dessa Guarda. No 1.^o se registrará o nome de todas as pessoas que por ella tranzitarem, e no 2.^o os effeitos que pela mesma entrarem, ou sahirem, oq.^o vm.^{co} executará na forma da instrucção que vai dentro delles.

Findo que seja o prezente anno, extrahirá vm.^{co} huma relação fiel dos effeitos d'entrada, e outra dos de sahida, as quaes por duas vias enviará a esta Secretaria, até fins de Janeiro seguinte, e o mesmo ficará observando annualmente emquanto por este governo se lhe não determinar o contrario. O mesmo Snr. querendo animar o commercio, e franquear a communição dos Povos confinantes desta Capitania, hé igualmente servido ordenar a vm.^{co} que de hoje emdiante deixe livremente passar por essa Guarda sem despacho desta Secretaria.

